

Justiça manda Prefeitura de SP retomar aborto legal em hospital

Tribunal nega recurso do executivo e mantém ordem para restabelecer serviço

O Tribunal de Justiça de São Paulo determinou que a Prefeitura da capital retome o atendimento de aborto legal no Hospital Maternidade Vila Nova Cachoeirinha, localizado na Zona Norte da cidade. A decisão ocorreu após a corte negar um recurso apresentado pela gestão do prefeito Ricardo Nunes.

O julgamento foi realizado pela 5ª Câmara de Direito Público do tribunal. Os desembargadores mantiveram a determinação de restabelecimento do serviço, que havia sido encerrado no fim de 2023. Antes da suspensão, o hospital era uma das principais referências no estado para procedimentos de interrupção de gestação previstos em lei, como casos considerados mais complexos.

No Brasil, a legislação permite a interrupção da gravidez em três situações: quando há risco à vida da gestante, em casos de anencefalia do feto ou quando a gestação é resultado de estupro. O serviço oferecido no hospital atendia pacientes nessas condições e recebia mulheres de diferentes regiões do estado.

Ao analisar o recurso apresentado pela prefeitura, os magistrados concluíram que a interrupção do atendimento representou um retrocesso no acesso a direitos garantidos pela legislação. O relator do processo, o desembargador Eduardo Prata, apontou que documentos reunidos em todo o processo indicam dificuldades no acesso ao procedimento em diferentes unidades da rede pública de Saúde.



Divulgação/Prefeitura de São Paulo

Hospital Maternidade Vila Nova Cachoeirinha, localizado na Zona Norte da cidade

Segundo o magistrado, há registros e relatórios técnicos que apontam episódios de recusa de atendimento ou ausência de encaminhamento adequado para pacientes que buscavam o serviço. Entre os documentos considerados estão relatórios médicos e uma nota técnica elaborada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

De acordo com o relator, a análise do material revelou que, em diversas situações, pacientes não receberam o atendimento previsto nem foram direcionadas a outras unidades capazes de realizar o pro-

cedimento. O entendimento do tribunal é que a interrupção do serviço no hospital contribuiu para ampliar obstáculos ao acesso ao aborto legal.

No recurso apresentado à Justiça, a Prefeitura sustentou que o serviço não havia sido interrompido na capital, mas apenas reorganizado em outras unidades hospitalares da rede pública. Segundo o município, o atendimento estaria sendo realizado em diferentes hospitais municipais. A decisão judicial, no entanto, indicou que a documentação apresentada no processo não confirma plenamente essa substituição do

serviço. Para o tribunal, os registros apontam que houve falhas no encaminhamento de pacientes e dificuldade de acesso ao atendimento.

A discussão judicial ocorre no contexto de outra decisão tomada anteriormente pela Justiça paulista. Em outubro de 2025, a juíza Simone Gomes Rodrigues Casoretti, da 9ª Vara da Fazenda Pública, condenou a Prefeitura ao pagamento de multa de R\$ 24,8 milhões por descumprimento de decisão que determinava a retomada do serviço ou o encaminhamento adequado das pacientes para outras unidades.

O valor foi calculado com base em multa diária de R\$ 50 mil aplicada ao município durante o período em que a ordem judicial não teria sido cumprida (497 dias).

Na decisão, a magistrada avaliou que houve omissão do poder público diante da obrigação de garantir o acesso ao procedimento. Também apontou que o município não demonstrou, de forma concreta, que as pacientes foram atendidas ou direcionadas para outros hospitais.

O processo teve origem em uma ação apresentada pelos parlamentares Luciene Cavalcante, Carlos Giannazi e Celso Giannazi. Na ação, foram reunidos documentos e registros de casos em que pacientes teriam encontrado dificuldades para atendimento na rede pública.

Durante a tramitação do processo, a Prefeitura contestou o valor da multa e argumentou que não teria tido condições de exercer o direito de defesa. Entre os pontos estava a alegação de que os registros de pacientes citados na ação não incluíam dados completos, como nome integral e número de CPF.

A juíza responsável pelo caso entendeu que os documentos apresentados eram suficientes para a apuração das denúncias e destacou que o próprio município possui acesso aos registros completos de atendimento na rede pública. Com a decisão mais recente do tribunal, permanece a determinação para que o serviço de aborto legal seja restabelecido no Hospital Vila Nova Cachoeirinha.

Homem invade área restrita de Congonhas e é preso

Divulgação/Infraero

Um homem foi preso em flagrante pela Polícia Federal após invadir uma área restrita do Aeroporto de Congonhas, na Zona Sul de São Paulo, na terça-feira (3).

Ele foi localizado caminhando pelo pátio da aviação executiva, nas proximidades da cabeceira 35R, sem credencial ou autorização para circular no local.

A presença do suspeito chamou a atenção de vigilantes, que realizaram a abordagem.

Na verificação, ele apresentou aos agentes versões diferentes sobre o motivo de estar na área.

Inicialmente, ele afirmou que aguardava para realizar manutenção em uma aeronave no local e, em seguida, disse ter entrado pelo setor de obras do terminal.

Imagens do sistema de monitoramento indicaram que o acesso irregular ocorreu após o corte de duas cercas localizadas em uma área des-



presença do suspeito chamou a atenção de vigilantes

tivada do aeroporto. A partir desse ponto, o homem percorreu parte do complexo aeroportuário até ser encontrado, possivelmente utilizando vias internas próximas às pistas.

Durante a abordagem, agentes do Aeroporto apreenderam com o suspeito uma faca de gran-

de porte, um alicate que pode ter sido utilizado para cortar as cercas, uma ferramenta usada para abertura de fechaduras e uma corda improvisada. O homem havia sido preso em Caxambu (MG), sob suspeita de furto e destruição de um helicóptero.

Moradias Leopoldina em Consulta pública

A Prefeitura de SP abriu consulta pública sobre o edital de leilão da Área de Intervenção Urbana Vila Leopoldina-Villa Lobos (AIU VL-VL). As contribuições podem ser enviadas até 30 de março por meio da plataforma Participe+, e servirão de base para possíveis ajustes no documento final, cujo lançamento está previsto para o mês de junho de 2026.

Criada por uma Lei Municipal, a área de intervenção abrange cerca de 300 mil metros quadrados no distrito da Vila Leopoldina, na zona oeste da capital. A região fica próxima à CEAGESP, à Ponte do Jaguaré e aos parques Villa-Lobos e Cândido Portinari.

O plano urbanístico prevê a venda de até 500 mil metros quadrados de potencial construtivo adicional a empreendedores privados. Em contrapartida, o vencedor do leilão deverá executar intervenções urbanas e sociais

previstas em todo o projeto.

Entre as obrigações está a construção de 853 unidades de Habitação de Interesse Social destinadas a famílias que vivem nas comunidades da Linha, do Nove e no conjunto Cingapura Madeirite. O modelo prevê que a remoção das famílias ocorra apenas após a entrega das novas moradias.

Além das habitações, o projeto inclui a reforma de áreas comuns do conjunto Madeirite e a implantação de equipamentos públicos, como uma Unidade Básica de Saúde e uma Escola Municipal de Iniciação Artística. Também estão previstas intervenções viárias, abertura de novas ruas, ciclovias e ações de arborização.

O edital tem regras contratuais, penalidades e mecanismos de acompanhamento do cumprimento das obrigações. Recursos ofertados no leilão poderão ser destinados ao Fundurb.